



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 029/2022

LIBERA A EMPRESA MARCO ANTONIO PRATIS & CIA LTDA ME, DO ÔNUS PREVISTO NA LEI Nº 1575/2003, QUE AUTORIZOU A ENTREGA DE LOTE DE TERRENO À DONATÁRIA.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica a empresa MARCO ANTONIO PRATIS & CIA LTDA ME, portadora do CNPJ. nº 07.231.329/0001-02, com sede neste Município, liberada do ônus gravado na Matricula nº 11.236, por ter decorrido o prazo de 12 anos da data de assinatura do Termo de Entrega do Lote, conforme expresso no artigo 7º da Lei nº 1575/2003, de 03 de dezembro de 2003 e Decreto nº 02/2010 de 08 de janeiro de 2010, que autorizou a entrega do lote ao donatário.

Art. 2º . As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 14 abril de 2022.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Gazeta Palmeirense" em 22/04/2022. Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete